

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:2F4AB984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº025/GAB/2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. PADRE AMÁDIO VITALLI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Padre Amádio Vitalli da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO**, CPF Nº 004.773.783-23.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8BB64E3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº026/GAB/2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA EDUCACIONAL DA E.E.F. LUZIA CARDOSO PASSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora Educacional da E.E.F. Luzia Cardoso Passos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **SARA LIMA SOBRINHO CARNEIRO**, CPF Nº 574.134.362-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 26 de Janeiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:7D557F9F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESAO**

Extrato da ADESAO Nº 001/2026-AD-SEDUC da Ata de Registro de Preços nº 202507240003, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 25.06.07-PE - Gerenciado pelo Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca/Ce. Órgão Aderente: O Município de Chorozinho, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio. Fornecedores: empresa Inove Educacional Ltda, CNPJ Nº 35.187.278/0001-02 com endereço: com Endereço: Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira, 2860, Sala-A, São Cristóvão, Teresina / PI. Valor global: R\$ 277.731,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais). Fundamentação Legal: lei nº 14.133/21.

CHOROZINHO-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:86BAE8AD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEI Nº 868/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

LEI Nº 868/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COREAÚ – SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú – SEDUC, como órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, na forma desta Lei.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação – SEDUC possui natureza jurídica de órgão público da administração direta municipal, sem personalidade jurídica própria, sendo passível de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, exclusivamente para fins administrativos, fiscais, financeiros e de gestão de políticas públicas educacionais.

Art. 3º A SEDUC tem por finalidade planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, em consonância com a Constituição Federal, a legislação educacional vigente e os princípios do FUNDEB.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, dentre outras atribuições:

I – planejar, coordenar e executar a política municipal de educação básica;

II – administrar a rede municipal de ensino;

III – gerir os recursos humanos, materiais e patrimoniais vinculados à educação;

IV – elaborar, executar e acompanhar o orçamento da educação municipal;

V – gerir os recursos oriundos do FUNDEB e de outras transferências legais destinadas à educação;